

INDICAÇÃO Nº 41/2022

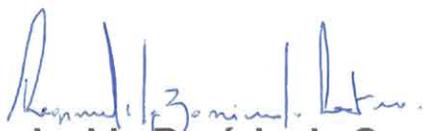
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS

O Vereador que este subscreve, no uso das suas atribuições legais etc, com fundamento no Regimento interno da Câmara, depois de ouvido o plenário, Vem perante V Exa INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal de Pacajus a ISENÇÃO do IPTU de 2022, para os portadores de doenças graves: TUBERCULOSE; HANSENÍASE; ALIENAÇÃO MENTAL; ESCLERÓSOLE MULTIPLA; HEPATOPATIA GRAVE; NEOPLASTIA MALIGNA (CANCER); CEGUEIRA; PARALISIA IRREVERSÍVEL E INCAPACITANTE; CARDIOPATIA GRAVE; DOENÇA DO PARKINSON; ESPONDILOARTROSE ANQUILOSANTE; NEFROPATIA GRAVE; DOENÇA DE PAGET; e AIDS;

JUSTIFICA-SE a presente indicação porque pessoas portadoras de tais moléstias, mesmo algumas delas não sendo contagiosas, porém provocam consequências e distúrbios físicos mentais e sociais e por um dever de justiça devem serem amparadas pelo Poder Público Municipal com a isenção destes impostos.

Portanto requer que este pleito de alto significado social e de valor relevante para esta fatia da sociedade sejam revertidos em prol destas pessoas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pacajus em 03 de maio de 2022.


Reginaldo Benício de Castro

Vereador


APROVADO 05.05.2022

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão de dia 05/05/2022